

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DEPARTAMENTO DE QUÍMICA PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA

EDITAL Nº 01/2025
Edital de Mudança de Nível para Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola - PPGMA torna público o processo para mudança de nível de **duas (02)** vagas para doutorado. Os documentos exigidos e as condições para inscrições estão definidas na Seção VIII - DA MUDANÇA DE NÍVEL INTERNA DO MESTRADO PARA O DOUTORADO - do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Federal de Lavras, RESOLUÇÃO No 077, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

SELEÇÃO: a avaliação dos candidatos à mudança de nível Mestrado/Doutorado será realizada conforme critérios estabelecidos neste edital.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: A Comissão de Seleção será designada pelo colegiado do PPGMA e contará com a participação do representante discente do PPGMA e de 3 (três) docentes do PPGMA, sendo vedada a participação do orientador/a do candidato/a. A divulgação da Comissão de Seleção ocorrerá após o término do período de inscrições, no site do PPGMA.

OBSERVAÇÃO: Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de bolsas no ato da matrícula.

RESULTADO: o resultado será divulgado até **10/03/2025**, no site do PPGMA.

1.DA EXIGÊNCIA PARA MUDANÇA DE NÍVEL

1.1. De acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", que trata "DA MUDANÇA DE NÍVEL INTERNA DO MESTRADO PARA O DOUTORADO", em seu artigo 69, estabelece-se que:

"Art. 69. Os discentes regularmente matriculados nos PPGSS poderão candidatar-se à mudança de nível do mestrado acadêmico para o doutorado do mesmo PPGSS e serão submetidos a um processo seletivo, cujos critérios serão definidos pelos colegiados dos PPGSS em Edital específico, desde que o discente:

I- tenha redigido em formulário próprio a justificativa de mudança de nível, encaminhada pelo orientador ao colegiado do PPGSS;

II- tenha integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de mestrado, até a inscrição no processo seletivo de mudança de nível, exceto seminários e dissertação;

III- tenha obtido desempenho acadêmico destacado de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do PPGSS; e

IV- não tenha nenhuma reprovação."

2.PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os alunos aptos a participarem deste edital deverão enviar para o e-mail do coordenador do PPGMA (victor.pytro@ufla.br) todos os documentos exigidos neste edital, no período **entre 25/02/2025 e 28/02/2025**.

3.DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Os candidatos deverão se inscrever de acordo com as normas estabelecidas na Seção VIII (Artigos 69-72) do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFLA (RESOLUÇÃO No 077, DE 2 DE ABRIL DE 2024).

3.2. Poderão concorrer ao processo de seleção para Mudança de Nível os alunos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Microbiologia Agrícola que apresentarem:

3.2.1. Formulário de inscrição próprio para solicitação de mudança de nível do Mestrado para o Doutorado, com a justificativa de mudança de nível, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo orientador (disponível no site da PRPG: <https://prpg.ufla.br/discntes/form#mudanca-nivel>).

3.2.2. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (atualizado);

3.2.3. Currículo Lattes atualizado (ver seção 5);

3.2.4. Projeto de tese, que justifique a mudança de nível para o Doutorado.

4.CRITÉRIOS DO COLEGIADO

4.1. O discente que tiver a sua inscrição homologada será submetido a um processo seletivo específico, com critérios definidos pelo colegiado, observando-se que:

4.1.1. Tenha integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de mestrado, até a data de início da inscrição no processo seletivo, exceto dissertação;

4.1.2. Tenha obtido desempenho acadêmico destacado, com média das notas nas disciplinas obrigatórias do Mestrado, ponderada pelo número de créditos (CRA), igual ou superior a 7,0.

4.2. Não tenha nenhuma reprovação;

4.3. Tenha sido aprovado em exame de qualificação.

5.ETAPAS DE AVALIAÇÃO:

Etapa	Nota	Peso	Tipo
1. Histórico escolar do Mestrado em andamento	0 -100	40 %	Classificatório
2. Currículo Lattes atualizado e comprovado	0 - 100	60 %	Classificatório
3. Relatório dos resultados parciais ou versão inicial da dissertação ou documento que irá compor a tese	Satisfatório/ não - satisfatório	-	Eliminatório

5.1. Na avaliação do histórico escolar dos(as) candidatos(as) será considerado o rendimento geral das disciplinas cursadas no mestrado, expresso pelo CRA. Serão atribuídos 100 pontos (pontuação máxima) ao(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar. Os (As) demais candidatos(as) serão classificados(as) em sequência decrescente de pontos alcançados de acordo com a seguinte transformação: $RC = (NC \cdot 100) / NP$, em que RC é a pontuação relativa do histórico escolar do(a) candidato(a), NC é a pontuação atingida pelo(a) candidato(a) e NP é a pontuação atingida pelo(a) candidato(a) de maior pontuação na análise do histórico escolar.

5.2 Na avaliação do currículo, será computada a produção científica realizada nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o atual (de 2020-2024). Os critérios pontuados foram considerados de acordo com o edital de seleção de estudantes no processo seletivo do PPGMA para ingresso em 2024/1, de 2024. Ao currículo com maior pontuação, será atribuída a nota 100. As notas dos demais currículos serão proporcionalizadas em relação ao currículo de maior nota. A pontuação de cada atividade desenvolvida é descrita no anexo I deste edital.

5.3 Para o projeto de tese serão considerados a qualidade do material escrito e a viabilidade do(a) candidato(a) em realizar o projeto proposto.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Serão indicados para a mudança de nível, de acordo com o número de vagas definidas pelo colegiado do PPGMA, os candidatos que obtiverem as maiores pontuações do currículo.

6.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMA e quando for o caso, pela PRPG.

6.4. Os candidatos aprovados serão convocados por e-mail e informados por meio do resultado que será publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola.

6.6. Para dúvidas relacionadas aos documentos específicos exigidos pelo Programa, entrar em contato com a coordenação por meio do e-mail victor.pylro@ufla.br com cópia para whasleyduarte@ufla.br.

Victor Satler Pylro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

ANEXO I

ATIVIDADES QUE SERÃO CONSIDERADAS NA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1 ATIVIDADES DE ENSINO (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Aula de curso de graduação e de pós-graduação presencial	0,02/h, max. = 6 pontos
b. Supervisão e orientação de estágio, TCC, Iniciação científica, PET ou equivalentes	1,0/orientação 0,3/co-orientação
c. Monitoria (Orientação)	0,3/102h ou 0,6/semestre
d. Membro de Banca (monografia, TCC, Dissertação)	0,1/banca
2 ATIVIDADES DE PESQUISA (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Participação em Núcleo de Estudo	0,5/semestre ou equivalente 500h
b. Membro de projeto de pesquisa financiado	0,5/projeto
3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Ministração de palestra ou minicursos (até 8h)	0,2 /evento
b. Ministração cursos (superior a 8h)	0,4/evento
c. Orientação de: Estágio (exceto est. obrigatório), treinamento, bolsa atividade e de extensão, atividades em empresas juniores e centros acadêmicos.	1,0/semestre ou 204h

4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Relacionada a Microbiologia Agrícola)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 87,5%*	10,0/artigo
b. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 75%*	8,0/artigo
c. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 62,5%*	6,0/artigo
d. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 50%*	5,0/artigo

e. Editoração e/ou autoria de livros na íntegra (com ISBN)	5,0/livro
f. Capítulo de livro (com ISBN)	1,0/ capítulo
g. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software	4,0/patente
h. Elaboração parcial ou na íntegra de livro texto (apostilas ou similares) publicado em Editora, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1,0/livro
i. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional	1,0/resumo, max.=10 pontos
j. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional, regional ou local	0,5/resumo max.=10 pontos

5 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Curso de longa duração (mínimo de 20 horas)	1,0/curso max = 4 pontos
b. Curso de curta duração (até 20 horas)	0,5/curso max= 4 pontos
6 OUTRAS PRODUÇÕES RELEVANTES (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Prêmios acadêmicos/científicos (Internacional)	2,0/cada
b. Prêmios acadêmicos/científicos (Nacional)	1,0/cada
c. Prêmios acadêmicos/científicos (Regional/Local)	0,5/cada

***Será considerado o percentil do último ano disponível na Plataforma Scopus.**